



350702

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.365.532-0001-49, com sede administrativa à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, neste ato representado Pela sua Secretária, a Srª **DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresa para a aquisição e o fornecimento parcelado de **material médico hospitalar**, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **EMPRESA** que assume o compromisso do Fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para o Fundo Municipal de Saúde, que integrarão o Sistema de Registro de Preços**. Conforme Edital de convocação e proposta da contratada que fazem parte integrante do presente termo.

1.2 – A empresa que registrou preços visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

EMPRESA: PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 32.861.890/0001-12, sediada Av. Auxiliar 01, nº 188, Conjunto Fernando Collor de Melo, Bairro Taíçoca, CEP 49.160-000, na Cidade de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA, RG nº 20.842.107-63 SSP BA e CPF nº 347.173.314-00, residente e domiciliado à Av. Dulce Diniz nº 950, Edifício Soberano Real, Apt. 402, Bairro Luzia, CEP 49.048-430, Aracaju/SE, Telefone 3254-7162, e-mail: liderdistribuidora01@gmail.com.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
4	Água Oxigenada 10 volumes, antisséptico que promove a assepsia de ferimentos, utilizado para gargarejos e bochechos. Fraseco de um litro.	FR	120	FARMAN	4,60	552,00
6	Agulha Descartável 20x0,55 (24Gx 1/2") estéril, siliconizada, calibre 13x4,5mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, afiado sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, translúcido e atóxico, conector padrão adaptável embalagem individual e resistente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade de mínimo de 24 meses a partir da data da entrega no atmosférico Registro no M.S. Caixa com 100	CX	80	SR	9,00	720,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ: 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232

E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com





ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	unidades.					
8	Agluiba Descartável 30x8 esteril, siliconizada, calibre 13x4,5mm; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, afiado sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita e confiável, que deve ser confeccionado em plástico rígido, translúcido e atóxico, conector padrão adaptável, embalagem individual e resistente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade de mínimo de 24 meses a partir da data da entrega no almoxarifado. Registro no M.S. Caixa com 100 unidades.	CX	120	SR	9,00	1.080,00
9	Alcool absoluto 99,5%, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Embalagem contendo 1L.	FR	200	SANTA CRUZ	8,00	1.600,00
12	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de branquear), embalado em saco plástico individual, rolo com 500g.	ROLO	400	NATHY	14,00	5.600,00
14	Almotolia 500ml branca, graduado em alto relevo com bico reto.	UND	60	J PROLAB	7,30	438,00
18	Aparelho de Pressão - esfigmomanômetro aneróide adulto verificado e aprovado pelo INMETRO. Tipo de medidor: mecânico aneróide. Material: braçadeira em nylon com fecho em velcro com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm), válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneróide feito em liga metálica resistente a choques. Funções: medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca, dos batimentos cardíaco e dos ruídos pulmonares.	UND	80	G TECH	84,00	6.720,00
20	Aparelho de Pressão - esfigmomanômetro aneróide infantil verificado e aprovado pelo INMETRO. Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável, fechamento em velcro. Pera insulada em borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox e alta durabilidade. Monômetro aneróide com escala de 0 a 300mm Hg; Manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas e de alta durabilidade; Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Garantia mínima de 2 anos.	UND	20	G TECH	86,00	1.720,00
23	Madura de Crepe 15cmx1,8m de comprimento, cor natural com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos, acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCF	800	BIOTEXTIL	7,00	5.600,00
25	Avental descartável manga longa, de procedimento para uso clínico e ambulatorial, uso único e individual, não esteril, fabricado com	UND	650	MEDIX	1,80	1.170,00



661752

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	matéria-prima não tecido (100% polipropileno), tamanho-único, cor branca, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura. Gramatura 25g/m ² . Tamanho: 1,15m Comp. X 1,37m Larg.					
28	Bandeja Cuba Retangular em aço inoxidável 30cm de comprimento x 20 cm de largura x 4 cm de profundidade.	UND	20	ABC	93,00	1.860,00
30	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 litros	UND	200	FLEX PELL	5,00	1.000,00
32	Caixa coletora de material perfuro cortante 3 litros	UND	80	FLEX PELL	2,80	224,00
37	Campo cirúrgico duplo de brim cedro cor verde 30 x 30cm	UND	20	KASMED	50,00	1.000,00
38	Campo cirúrgico duplo de brim cedro cor verde 50 x 50cm	UND	20	KASMED	62,00	1.240,00
39	Campo cirúrgico duplo, fenestrado de brim cedro cor verde fenestrado 50 x 50cm	UND	30	KASMED	62,00	1.860,00
44	Cateter Nasal n° 06	UND	50	MEDSONDA	0,95	47,50
45	Cateter Nasal n° 08	UND	50	MEDSONDA	0,95	47,50
46	Cateter Nasal n° 10	UND	50	MEDSONDA	0,95	47,50
47	Cloridrato de lidocaína a 2% com hemitartarato de epinefrina (1.200.000). Para anestesia regional. Solução injetável de 20 ml. Caixa com 25 unidades.	CX	8	CRISTÁLIA	315,00	2.520,00
48	Cloridrato de lidocaína a 2% sem vasoconstritor. Para anestesia regional. Solução injetável de 20 ml. Caixa com 25 unidades.	CX	12	HIPOLABOR	140,00	1.680,00
51	Comprimido de gaze 7,5x7,5cm 13 fios, esteril, pacotinho com 10 unidades de gaze.	PCF	48.000	MAXICOR	0,53	25.440,00
57	Esparradrapo impermeável branco 10cm x 4,5m composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	ROLO	960	CIEX	7,90	7.584,00
60	Especulo vaginal lubrificado tamanho G, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosqueado tipo borboleta e elementos simétricos e anatômicos, com abertura e fechamento completos, embalado individualmente.	UND	900	CRALPLAST	1,15	1.035,00
61	Especulo vaginal lubrificado tamanho M, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosqueado tipo borboleta e elementos simétricos e anatômicos, com abertura e fechamento completos, embalado individualmente.	UND	1400	CRALPLAST	1,05	1.470,00
62	Especulo vaginal lubrificado tamanho P, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosqueado tipo borboleta e elementos simétricos e anatômicos, com abertura e fechamento completos, embalado individualmente.	UND	1400	CRALPLAST	1,00	1.400,00
64	Estetoscópio duplo adulto com diafragma de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som cardiopulmonar e auscultador. Modelo duplo, com melhor captação dos sons. Cor preta. Dimensões aproximadas: 22x10x2cm.	UND	60	G TECH	25,00	1.500,00
65	Extensor 2 vias para infusão 40CM	UND	1500	BECARD	1,25	1.875,00



000755

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

68	Tita indicadora para autoclave- 19mmx30m	UND	120	CIFEX	3,60	432,00
69	Formaldeído (Formol). Frasco com 1000ml	FR	18	LENZ	12,00	216,00
71	Fraldas descartáveis para uso adulto Tamanho Grande. Formato anatômico recomendado para os casos de incontinência urinária moderada e pós parto. Cintura: 40 a 150cm. Peso acima de 70Kg.	UND	2000	BIG CONFORT	1,45	2.900,00
73	Fraldas descartáveis para uso adulto Tamanho Pequeno. Formato anatômico recomendado para os casos de incontinência urinária fecal moderada e pós parto. Cintura: 40 a 80cm. Peso: 20 a 40Kg.	UND	800	BIG CONFORT	1,10	880,00
74	Fraldas descartáveis para uso infantil Tamanho Extra Grande. Formato anatômico.	UND	1800	CONFORTEX BABY	0,70	1.260,00
75	Fraldas descartáveis para uso infantil Tamanho Pequeno. Formato anatômico.	UND	400	CONFORTEX BABY	0,43	172,00
78	Frasco coletor para exame, material polietileno cristal, tipo uso descartável, capacidade 60 ml, com tampa rosqueada.	UND	15.000	CRALPLAST	0,36	5.400,00
79	Garrote de látex com fecho branco, utilizado para exames que seja necessário o garroteamento de membros superiores ou inferiores.	UND	100	BIOSANI	4,80	480,00
80	Gaze em rolo 08 camadas, 04 dobras de 91cm x 91cm, 13 fios, Produzida em tecido 100% algodão, hidrofóbica e leve. Isenta de fibras ópticas, sua aplicação é destinada a uso externo, principalmente para absorção de líquidos em cirurgias, Curativos ou procedimentos operatórios, inclusive no tratamento de queimaduras asépticas e uso em geral em hospitais.	ROLO	350	KASMED	22,90	8.015,00
81	Gel condutor inodoro e incolor, isento de substâncias tóxicas, PH neutro, ótima Condutibilidade, viscosidade Ideal. Indicações: Ultra-sonografia, Eletrocardiograma, Laser ou Luz Intensa Pulsada (LIP), Ultra-som e transmissão de Correntes Elétricas (TENS e TFS). Frasco de 5 litros.	FR	40	CICLOFARMA	22,70	908,00
85	GELCO nº 22	UND	1200	TOP MED	0,95	1.140,00
86	GELCO nº 24	UND	1200	TOP MED	0,95	1.140,00
87	Glicosímetro completo on call plus.	Und	200	ONCAL PLUS	55,00	11.000,00
89	Kit de nebulização tamanho adulto, ideal para nebulização de medicamento em suspensão, conjunto completo contendo tubo de ar com conector para ar comprimido ou oxigênio, câmara de nebulização e máscara.	UND	50	DARU	15,00	750,00
92	Lâmina de bisturi nº 15	CX	50	MAXICOR	29,00	1.450,00
93	Lâmina de bisturi nº 22	CX	50	MAXICOR	29,00	1.450,00
96	Lâmina Fosca Lapidada para Microscopia, 26x76mm, espessura 1,0 a 1,2mm, caixa com 50 unidades intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico. Caixa com 50 unidades.	CX	120	PRECISION	5,40	648,00
101	Luva para procedimento cirurgico tamanho 7,0, Esterilizada, lubrificada com pó bioabsorvível e inerente, fabricada em látex natural, descartável, Com punhos firmes, alta sensibilidade ao tato e bainha com formato anatômico. Embalada em pares individuais.	PAR	1200	BE CARE	1,55	1.860,00
105	Luva para procedimento cirurgico tamanho 7,5, Esterilizada, lubrificada com pó bioabsorvível e	PAR	1200	BE CARE	1,55	1.860,00



000706

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	inerente, fabricada em látex natural, descartável. Com punhos firmes, alta sensibilidade ao tato e bainha com formato anatômico. Embalada em pares individuais.					
107	Luva para procedimento tamanho Extra P. em látex, com pó, não estéril, hipoalergênica, ambidestra, indicada para procedimentos não cirúrgicos, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades.	CX	500	DESCARPACK	24,00	12.000,00
108	Luva para procedimento tamanho M. em látex, com pó, não estéril, hipoalergênica, ambidestra, indicada para procedimentos não cirúrgicos, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades.	CX	1200	DESCARPACK	24,00	28.800,00
111	Luva Plástica transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	120	DESCARPACK	2,85	342,00
112	Maleta de Primeiros Socorros medindo 30 x 22 x 18cm, em plástico branco com tampa, com divisória interna, para guarda de produtos médicos.	UND	10	JACKI	97,00	970,00
113	Máscara Bico de Pato Descartável N95 Caixa com 35 unidades.	CX	10	DESCARPACK	118,00	1.180,00
114	Máscara Cirúrgica com Elástico, descartável, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, tiras super resistentes de 40 cm de comprimento, elips nasal de 14 cm de comprimento, solda por ultrassom, cor branca. Caixa com 50 unidades.	CX	220	MEDIX	6,50	1.430,00
118	Máscara para nebulização infantil. Máscara maleável em PVC atóxico ou material compatível a sua finalidade. Cabeçote permitindo perfeita vedação ao copo de medicamento, que contém em seu interior o micronebulizador propriamente dito. Extensão flexível em PVC atóxico ou material compatível a sua utilização. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção.	UND	80	DARU	14,00	1.120,00
119	Microlancetas cv e 100	CX	425	MEDIEVENSONH	6,10	2.592,50
121	MONONYLON 3-0 com AG 3 8 CIRCULAR	CX	10	TECHNOFIO	44,00	440,00
122	MONONYLON 4-0 com AG 3 8 CIRCULAR	CX	10	TECHNOFIO	44,00	440,00
126	Oleo de Girassol - Loção oleosa rica em ácidos graxos essenciais e vitaminas, a qual hidrata, protege e mantém o equilíbrio hidrolipídico da pele do indivíduo. Promovendo uma hidratação, criando uma barreira lipídica sobre toda a pele, fazendo com que proteja a epiderme da ação de agentes externos. As vitaminas A e E contidas na formulação são emolientes e anti-oxidantes, fazendo com que reforce a ação hidratante. Frascos com 200 ml.	FR	450	RIVKA	5,45	2.452,50
130	Papel grau cirúrgico bobina 20cm x 100m Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster Polipropileno). Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	ROLO	200	HOSPELEX	105,00	21.000,00
132	Papel lençol hospitalar tamanho 0,70 m x 50 m. Rolos embalados individualmente, identificados	ROLO	450	MAXX PAPEL	10,50	4.725,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOITI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ 11.365.532-0001-49 TEL FAX (79) 3297-1232

E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com

14

A



000759

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	com código de barras, cor branco, produzido com 100% fibras de celulose virgem e ausência de contaminantes.					
133	Papel toalha interfolhado, com 1000 folhas, 23cmx21cm. Cor branca. Pacote	Pct	700	MAXX PAPEL	13,60	9.520,00
138	Pinça anatômica de dissecação 14cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10	ABC	14,55	145,50
144	Pinça Pozzy de metal. Utilizada para colocação de DLU. Confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	3	ABC	60,00	180,00
147	Porta agulha modelo Mayo Hegar 14cm, em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	20	ABC	28,00	560,00
149	Povidine tópico antisséptico para curativos em geral. Uso pediátrico e adultos. Polivinilpirrolidona-iodo. Antissepsia de pele e mucosas, curativos. Frasco de 1000ml.	FR	150	FARMAX	29,50	4.425,00
150	Protetor Solar - FPS 60. Rápida absorção-resistente a água e suor- Frasco 120 ml. Caixa com 12 frascos.	CX	45	SUNDAY	177,00	7.965,00
155	SCALP nº23, Caixa com 100 unidades.	CX	8	VACUPLAST	29,00	232,00
156	SCALP nº25, Caixa com 100 unidades.	CX	5	VACUPLAST	29,00	145,00
158	Seringa de 1ml, com agulha, descartável confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, bico comum, estéril, atóxica, apirogênica. Embalada em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. Esterilização com validade de 5 anos.	UND	16.000	SR	0,27	4.320,00
159	Seringa de 20ml, com agulha, descartável confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, bico comum, estéril, atóxica, apirogênica. Embalada em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. Esterilização com validade de 5 anos.	UND	2.000	SR	0,58	1.160,00
160	Seringa de 3ml, com agulha, descartável confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, bico comum, estéril, atóxica, apirogênica. Embalada em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. Esterilização com validade de 5 anos.	UND	3.000	SR	0,25	750,00
161	Seringa de 5ml, com agulha, descartável confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, bico comum, estéril, atóxica, apirogênica. Embalada em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. Esterilização com validade de 5 anos.	UND	7.000	SR	0,23	1.610,00
165	Solução fisiológica 0,9%, 250ml	Und	4.000	HALEX ISTAR	3,65	14.600,00
166	Solução fisiológica 0,9%, 500ml	Und	4.000	HALEX ISTAR	4,30	17.200,00
167	Solução glicofisiológica 250ml	Und	400	HALEX ISTAR	3,77	1.508,00
175	Sonda de Foley com 02 VIAS nº 14	UND	10	TOP MED	4,00	40,00
176	Sonda de Foley com 02 VIAS nº 18	UND	30	TOP MED	4,00	120,00
177	Sonda de Foley com 02 VIAS nº 22	UND	10	TOP MED	4,00	40,00
178	Sonda de Foley com 02 VIAS nº 24	UND	10	TOP MED	4,00	40,00
179	Sonda Nasogástrica nº 14 LONGA	UND	10	BIOBASE	1,00	10,00

PRAÇA DR. MARIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ 11.365.532-0001-49 III FAX (79) 3297-1232

E-mail: licitacao@siriri.a@hotmail.com



000755

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

180	Sonda Nasogástrica nº 16 LONGA	UND	10	BIOBASE	1,10	11,00
181	Sonda Nasogástrica nº 18 LONGA	UND	10	BIOBASE	1,10	11,00
182	Sonda Nasogástrica nº 20 LONGA	UND	10	BIOBASE	1,10	11,00
183	Sonda Nasogástrica nº 22 LONGA	UND	10	BIOBASE	1,10	11,00
184	Sonda para Aspiração Traqueal nº 04	UND	10	BIOBASE	0,72	7,20
185	Sonda para Aspiração Traqueal nº 06	UND	10	BIOBASE	0,81	8,10
186	Sonda para Aspiração Traqueal nº 08	UND	10	BIOBASE	0,87	8,70
187	Sonda para Aspiração Traqueal nº 12	UND	10	BIOBASE	0,91	9,10
188	Sonda para Aspiração Traqueal nº 14	UND	10	BIOBASE	0,94	9,40
189	Sonda para Aspiração Traqueal nº 16	UND	10	BIOBASE	0,95	9,50
190	Soro glicosado 250ml	Und	600	HALEX ISTAR	3,68	2.208,00
191	Soro glicosado 500ml	Und	1500	HALEX ISTAR	4,49	6.735,00
192	Soro ringer lactato 500ml	UND	800	HALEX ISTAR	4,40	3.520,00
194	Suporte de parede e bancada para caixa coletora de perfuro cortante 7 litros, em aço pintado.	UND	30	DESCARPACK	26,00	780,00
200	Termômetro clínico digital, verificado e aprovado pelo INMETRO.	UND	120	MEDLEVENSONH	14,98	1.797,60
204	Fitas para amostra do Medidor de Glicose On Call Plus produzidas em PVC e dotada de três eletrodos. Caixa com 50.	CX	1800	ONCAL PLUS	28,80	51.840,00
206	Tubo Endotraqueal Adulto com Balão nº 7,0	UND	6	TOP MED	7,15	42,90
207	Tubo Endotraqueal Adulto com Balão nº 7,5	UND	6	TOP MED	7,15	42,90
208	Tubo Endotraqueal Adulto com Balão nº 8,0	UND	6	TOP MED	7,15	42,90
209	Tubo Endotraqueal Infantil com Balão nº 2,5	UND	6	TOP MED	7,15	42,90
210	Tubo Endotraqueal Infantil com Balão nº 3,0	UND	6	TOP MED	7,15	42,90
211	Tubo Endotraqueal Infantil com Balão nº 3,5	UND	6	TOP MED	7,15	42,90
214	Vaselina líquida. Líquido oleaginoso, límpido, não fluorescente, inodoro quando frio, mas com leve odor quando aquecido, efeito emoliente, melhora da elasticidade, usado como lubrificante no preparo de fórmulas farmacêuticas, auxilia na remoção de crostas, de pomadas, pastas e demais produtos aplicados sobre a pele. Frasco de 1000ml.	FR	8	FARMAX	28,00	224,00

1.3 – Totalizando o valor global desta Ata em: **RS 328.512,00** (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e doze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto as Empresas Fornecedoras dos Material Médico hospitalar, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



000759

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

2.2.1 - Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 - As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 - Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 - Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 - Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação das autorizações de fornecimento e dos seguintes documentos:

3.1.1 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa fornecedora dos Material Médico hospitalar**;

3.3.2 - O pagamento das obrigações relativas a presente Ata, deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

3.3.3 - O Fundo Municipal de Saúde de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.4 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos de Material Médico hospitalar efetivamente entregues.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrecorríveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 - O Fundo Municipal de Saúde de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.



000769

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- 6.2 – A emissão das autorizações de fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras dos materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- 6.3 - Não poderá ser emitida qualquer autorização de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 6.4 - O prazo de fabricação dos materiais não superior a 06 (seis) meses e prazo de validade não inferior a 01 (um) ano, ambos contados da data da entrega dos mesmos.
- 6.5 – Os materiais, objeto desta Ata de registro de Preços, deverão ser entregues na Clínica de Saúde da Família, localizada na sede do Município de Siriri, Estado de Sergipe, de forma parcelada, mediante autorização de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Siriri, e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação (autorização).
- 6.6 – Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 6.7 – Na hipótese dos materiais não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos, neste caso, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição imediata dos mesmos no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

- 7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:
- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido (autorização de fornecimento) ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata.
- 7.1.7 – Não manter a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar as **EMPRESAS** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:
- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.



000781

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial dos materiais por culpa da EMPRESA.

7.2.5 – Multa de 0.5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das autorizações de fornecimento, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Siriri para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de fornecimento de material médico o hospitalar será substituído pela Nota de Empenho ou pela autorização de fornecimento, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A EMPRESA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da EMPRESA quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.1.2.1 – A EMPRESA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A EMPRESA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A EMPRESA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



00782

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

10.1.2.5 – A **EMPRESA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento ou ordens de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes:

11.1.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **EMPRESAS** a nova ordem de registro.

11.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes:

11.1.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **EMPRESAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.3 – Providenciar a indicação das **EMPRESAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências da EMPRESA fornecedora dos materiais:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri.

12.2.2.1- A inadimplência da **EMPRESA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **EMPRESA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri.

12.2.3 – manter, todo o fornecimento dos materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



005783

ESTADO DE SERGIPE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI**

13.1 – Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 173/2015 de 05 de janeiro de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos valores e descontos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3 – As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.4 – Os valores decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, ficam designados os servidores: **JOSÉ DE ALENCAR ALVES BARROSO**, portador da RG 1.312.682 SSP/SE e do CPF nº. 724.342.525-91, para executar as funções de fiscal do presente Contrato e a Sr^a. **DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 876.388.275-20, RG nº 1.366.631 SSP/SE, para desempenhar as funções de Gestora do presente Contrato, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

14.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO

15.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.



000784

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

16.2 - E. por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri (SE), 21 de outubro de 2019.

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA (SECRETÁRIA)
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA (Sócio Administrador)
EMPRESA: PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA – EPP

TESTEMUNHAS:

- 01 *[Handwritten signature]*
- 02 *[Handwritten signature]*